

DECRETO 18.834, DE 30 DE OUTUBRO DE 2014.

**Abre créditos suplementares no
Executivo Municipal, no valor de
R\$ 97.331,00.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõem as alíneas "e" e "f" do inciso I do artigo 3º da Lei nº 11.520, de 23 de dezembro de 2013,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares, de acordo com o demonstrativo abaixo, que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

PROGRAMA: 161 - Gestão Total

Crédito: 0900-04.0126.161.2872 - PROCESSAMENTO DE DADOS	
Órgão Executor - SMGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.331,00
Recurso: Programa: 161 - Gestão Total	
Órgão Executor - SMGES/SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO	
0900-04.0122.161.2901 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - EGLRF	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 2.331,00

PROGRAMA: 162 - Você Servidor

Crédito: 1901-15.0122.162.2870 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	
Órgão Executor - SMURB/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.000,00
Recurso: Programa: 159 - Segurança Integrada	
Órgão Executor - SMURB/SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
1901-15.0127.159.1522 - MAPA DE ÁREAS DE RISCO DE PORTO ALEGRE	
3390 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 95.000,00
Valor Total do Decreto:	R\$ 97.331,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de outubro de 2014.

José Fortunati,
Prefeito.

Izabel Matte,
Secretária Municipal de Planejamento
Estratégico e Orçamento.

Registre-se e publique-se.

Urbano Schmitt,
Secretário Municipal de Gestão.